



RELATÓRIO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto o credenciamento, sem exclusividade, de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias do auxílio funeral previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.843/2023, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

1. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

A adoção do credenciamento justifica-se em razão das características específicas do objeto, notadamente pela natureza contínua, essencial e imprevisível da demanda, que exige atendimento imediato e ininterrupto.

O modelo permite a contratação simultânea de múltiplos fornecedores habilitados, sem exclusividade, possibilitando a distribuição dos atendimentos por meio de sistema de rodízio, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Além disso, o credenciamento mostra-se mais adequado do que a contratação tradicional, tendo em vista a inviabilidade de definição prévia e exata da demanda, bem como a necessidade de disponibilidade permanente dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante:

- cotações diretas com fornecedores do ramo funerário atuantes na região;
- levantamento de contratações públicas similares, especialmente de municípios com características equivalentes.

Ressalta-se que foram obtidas cotações completas contendo todos os itens previstos no Termo de Referência, o que conferiu maior consistência e aderência técnica à formação dos preços.

Durante a análise das referências coletadas, foram identificadas divergências entre alguns itens pesquisados e aqueles definidos no Termo de Referência, sobretudo em razão da prática do setor funerário de comercialização por pacotes integrados de serviços.

Diante disso, procedeu-se à exclusão de valores considerados tecnicamente incompatíveis ou não equivalentes ao objeto, tais como:

- itens com descrição divergente (ex.: higienização do corpo em substituição à ornamentação);
- referências com padrão de material superior ao especificado (ex.: urnas em madeira nobre – mogno – em comparação ao padrão em madeira pinus);
- dados incompletos ou sem correspondência técnica adequada.

Após a validação das fontes, adotou-se a metodologia de média saneada, com exclusão de valores discrepantes (outliers), garantindo maior fidedignidade e coerência à estimativa.





Destaca-se que a exclusão de determinados valores não compromete a robustez da amostra, uma vez que permanecem múltiplas fontes válidas, especialmente cotações completas de fornecedores, assegurando representatividade ao levantamento realizado.

3. JUSTIFICATIVA DA SEGMENTAÇÃO DOS ITENS

Verificou-se, durante o levantamento de mercado, que a maior parte das contratações públicas e práticas comerciais do setor funerário ocorre por meio de pacotes integrados de serviços, englobando, de forma conjunta, urna mortuária, preparação do corpo, ornamentação, velório e demais procedimentos correlatos.

Entretanto, para fins de maior controle administrativo, transparência e adequação ao modelo de credenciamento adotado, optou-se pela segmentação dos serviços em itens individualizados.

Tal modelagem permite:

- pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- maior controle da execução contratual;
- melhor gestão dos recursos públicos;
- maior flexibilidade operacional.

Ressalta-se que, embora essa estrutura dificulte a obtenção de preços diretamente comparáveis no mercado, a metodologia adotada e a utilização de cotações completas garantem a confiabilidade da estimativa.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base em: histórico de consumo dos exercícios anteriores;

- análise da demanda atendida pela Secretaria de Assistência Social;
- crescimento populacional do município;
- natureza imprevisível das ocorrências.

Destaca-se que determinados itens, embora não tenham sido utilizados em exercícios anteriores, foram mantidos na estimativa por se tratarem de serviços essenciais em situações específicas, cuja ausência poderia comprometer o atendimento adequado à população.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados não representam consumo obrigatório, constituindo-se apenas como limite máximo de contratação, estabelecido com base em critérios técnicos e preventivos, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço e evitar contratações emergenciais.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o presente processo encontra-se devidamente instruído, com fundamentação técnica adequada quanto à escolha do modelo de contratação, formação da estimativa de preços, definição dos quantitativos e estruturação dos itens.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



A metodologia adotada demonstra coerência com as práticas administrativas e com as especificidades do mercado funerário, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência da futura contratação.

Renato Alves Campos
Técnico de Atividades Organizacionais II

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D47C-91C0-5142-BADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO ALVES CAMPOS (CPF 025.XXX.XXX-86) em 27/04/2026 08:06:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 29/04/2026 16:33:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/D47C-91C0-5142-BADC>